

Impugnações



Requerer Impugnação

Requerimento	Criado em	Arq. impug.	Status	Resposta	Respondido em	Arq. resposta
A VIP CAR VEICULOS teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulado a licitação haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e Constituição Federal do Brasil, as quais tem aplicação subsidiárias a modalidade de Pregão.Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A VIP CAR VEICULOS pede vênha para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.Conforme anexo.	19/10/2022 22:35	Documentação, Manifestação de Impugnação Edital PE 04-2022 FMS.rar	SEM RESPOSTA			

FIM IMPUGNAÇÃO

20/10/2022 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

20/10/2022 00:00

RECEB. RECURSOS

72 hr 0 min

RECEB. CONTRA RAZÃO

72 hr 0 min

MANIF. RECURSOS

0 hr 30 min

REGULAMENTO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

NÃO

MODO DE DISPUTA

ABERTO

TEMPO INICIAL (min)

2

TEMPO FINAL (min)

0

ANO REFERÊNCIA

2022

MENSAGENS

SIM

EXCLUSIVO ME

NÃO

EXCLUSIVO REGIONAL

NÃO

CADASTRO RESERVA

NÃO

INVERSÃO DE FASES

NÃO

FONE PROMOTOR

4988545000

E-MAIL PROMOTOR

licitacoes@palmeira.sc.gov.br

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO DESTINADO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMEIRA.

OBSERVAÇÃO